



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRABELA

ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI N° 886/2007

RECONHECE DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL
A ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES FAMILIARES
DE SANTA MARIA E LAGOÃO.

O Povo do município de Mirabela-MG, por seus representantes na Câmara Municipal APROVOU, eu Carlúcio Mendes Leite, Prefeito Municipal SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica reconhecida e declarada de Utilidade Pública Municipal a ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES FAMILIARES DE SANTA MARIA E LAGOÃO, CNPJ: 09.249.627/0001-55.

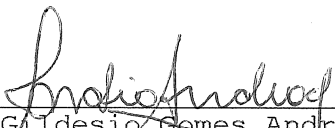
Art. 2° - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Mirabela-MG, 17 de dezembro de 2007.



Carlúcio Mendes Leite
Prefeito Municipal



Gildesio Gomes Andrade
Secretario Municipal

